

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 03/2016/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia de Materiais matriz curricular n.3 com demais cursos.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 22 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova inclusão de equivalência de mão dupla do curso de Engenharia de Materiais, matriz curricular n.3, com demais cursos a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/ MATRIZ CURRICULAR
10103/PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL/4	ENGENHARIA DE MATERIAIS/3	18246/PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO/4	ENGENHARIA QUÍMICA/2.

Art. 2º A inclusão da equivalência entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de março de 2016.



PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS

RESOLUÇÃO n. 03/2016/COLEGIADO UNACET

Aprova inclusão de equivalências de mão dupla do curso de Engenharia de Materiais matriz curricular n.3 com demais cursos.

O Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias – UNACET, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso das atribuições e atendendo a decisão do Colegiado em reunião no dia 22 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova inclusão de equivalência de mão dupla do curso de Engenharia de Materiais, matriz curricular n.3, com demais cursos a seguir relacionados:

CÓDIGO/DISCIPLINA BASE/CRÉDITO	CURSO/MATRIZ CURRICULAR	CÓDIGO/DISCIPLINA EQUIVALENTE/CRÉDITO	CURSO/ MATRIZ CURRICULAR
10103/PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL/4	ENGENHARIA DE MATERIAIS/3	18246/PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO/4	ENGENHARIA QUÍMICA/2.

Art. 2º A inclusão da equivalência entrará em vigor para todos os alunos do curso, a partir do 1º semestre de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 22 de março de 2016.



PROF. EVÂNIO RAMOS NICOLEIT
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET